



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste - Brasília/DF - CEP 70670350

Telefone: (061) 20289166

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
NÍVEL III

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão na Sede, em Brasília/DF, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), em apoio a gestão das unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e o inciso II do artigo 3º da IN ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA RESERVADA PARA CANDIDATOS DE COTAS	TOTAL DE VAGAS
Brasília/DF	Gestão de Unidade de Conservação	III	Ensino Fundamental completo	2,5 salário- mínimo + auxílios legais	24 meses	10	3	13

1.2. Deverá ser observada a Lei 15.142 de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 04/02/2025, quanto à aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

1.3. O cadastro reserva será composto de até 1 (uma) vez o número total de vagas.

1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.4.1. Etapa 1 - Análise Curricular.

1.4.2. Etapa 2 – Teste de Habilidade Específica (THE).

1.4.3. Etapa 3 – Entrevista.

1.5. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.

1.6. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.7. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio às Unidades Organizacionais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)/Sede, em sua relação com a gestão das Unidades de Conservação Federais, independentemente do local de prestação de serviço, incluindo as seguintes atividades:

2.1.1. Apoio administrativo e operacional à gestão das Unidades de Conservação, em caráter auxiliar, visando o assessoramento aos colaboradores, técnicos e analistas nas atividades administrativas relacionadas a operação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);

2.1.2. Apoio administrativo e operacional à gestão das Unidades de Conservação, em caráter auxiliar, visando o assessoramento aos colaboradores, técnicos e analistas nas atividades administrativas propostas, incluindo, a operacionalização de sistemas;

2.1.3. Recepção e atendimento ao público em geral e controle de acesso;

2.1.4. Outras funções operacionais, em apoio à atividades finalísticas e da área meio do ICMBio realizadas nas Unidades de Conservação, visando a estruturação e organização de documentos, serviços auxiliares de preenchimento de formulários, bem como verificação da entrada e saída de correspondências para encaminhamento interno.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do envio da formulário de inscrição (documento disponível no endereço eletrônico do ICMBio) e dos documentos comprobatórios para o endereço eletrônico <selecao.atas.sede@icmbio.gov.br>, no período indicado no cronograma anexo.

3.3. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identidade (Carteira de Identidade) - documento original digitalizado;

3.5. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades laborais - documento original digitalizado.

3.5.1. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original digitalizado.

3.5.2. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original digitalizado.

3.5.3. Comprovante de escolaridade de nível fundamental - documento original digitalizado.

3.5.4. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.5.5. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

3.5.6. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside;

3.5.7. Declaração de Desligamento por Justa Causa (anexo);

3.5.8. Autodeclaração de heteroidentificação, somente no caso de concorrer para vagas destinadas à cotas (documento disponível no endereço eletrônico do ICMBio).

3.5.9. A documentação original deverá ser apresentada para conferência tanto na entrevista, quanto no ato da contratação

3.6. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou a fim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.7. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

3.7.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

3.7.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1. **ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.

4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.

4.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

4.1.4. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 3 (três) vezes o número de vagas do processo seletivo.

4.1.5. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.

4.1.6. O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.

4.1.7. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

4.1.8. Maior pontuação no critério "Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) ou outros sistemas estruturantes, que guardem relação com o item 2.1.1 do Edital."; e

4.1.9. Maior idade.

4.2. **ETAPA 2 – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

4.2.1. O Teste de Habilidade Específica (THE) consiste no preenchimento e registro de números, palavras e marcas em questionários e formulários criados em papel, computador ou em dispositivos móveis de coleta de dados (smartphones, tablets etc), relacionados a sistemas utilizados no ICMBio.

4.2.2. O Teste de Habilidade Específica (THE) será realizado na sede do ICMBio em Brasília/DF, EQSW 103/104 s/n, Complexo Administrativo - Sudoeste, Brasília - DF, 70670-350, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários e locais, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

4.2.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e no endereço eletrônico do ICMBio.

4.2.4. O avaliador entregará o formulário específico do sistema e uma folha papel ou eletronicamente contendo as informações necessárias para o preenchimento.

4.2.5. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de conclusão da atividade de cada candidato.

4.2.6. O prazo máximo de conclusão do teste é de 40 (quarenta) minutos. O candidato que não completar o teste no tempo máximo exigido será automaticamente desclassificado.

4.2.7. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

4.2.7.1. Menor quantidade de erro ortográfico; e

4.2.7.2. Maior idade.

4.3. **ETAPA 3 - ENTREVISTA – CLASSIFICATÓRIA**

4.3.1. A entrevista consiste em conversar com o candidato com o objetivo de examinar além das informações curriculares para verificar se há afinidade com as atividades a serem desempenhadas.

4.3.2. A entrevista será realizada na sede do ICMBio em Brasília/DF, EQSW 103/104 s/n, Complexo Administrativo - Sudoeste, Brasília - DF, 70670-350, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários e locais, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

4.3.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e no (local, endereço, cidade/UF), com o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas.

4.3.4. Durante a entrevista será considerada a capacidade de comunicabilidade do candidato e atribuída uma nota de até 22 (vinte e dois) pontos.

5. **CLASSIFICAÇÃO**

5.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

5.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

5.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo somatório de todas as etapas pontuáveis e realizadas na seleção.

5.4. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

5.5. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

5.5.1. Maior pontuação na Etapa 2 - Teste de Habilidade Específica (THE); e

5.5.2. Maior idade.

6. RESULTADOS

6.1. Todos os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do ICMBio, conforme cronograma anexo.

7. RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.

7.2. O recurso poderá ser interposto formato eletrônico para o endereço eletrônico <selecao.atas.sede@icmbio.gov.br>.

7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.

7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

7.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no endereço eletrônico do ICMBio e na data indicada no cronograma anexo.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.

8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:

8.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

8.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;

8.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;

8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;

8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração;

8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;

8.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;

8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e

8.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na (local, endereço, Cidade/UF), nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.

8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:

8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;

8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;

8.4.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;

8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;

8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);

8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;

8.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;

8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.

8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.

9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.

9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

**ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR**

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA)	Contrato	24 meses	1 ponto para cada mês trabalhado	24
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços na Administração Pública ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento de atividades de apoio administrativo.	Contrato	24 meses	0,5 pontos para cada mês trabalhado em qualquer órgão da Administração Pública ou 1 ponto para cada mês trabalhado em qualquer órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA)	24
Trabalho como estagiário na Administração Pública.	Contrato o outro documento comprobatório	12 meses	0,5 pontos para cada mês de estágio em qualquer órgão da Administração Pública ou 1 ponto para cada mês trabalhado em qualquer órgão integrante do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente)	12
Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) ou outros sistemas estruturantes, que guardem relação com o item 2.1.1 do Edital.	Certificado ou outro documento comprobatório.	4	5 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 20 horas. ou 10 pontos para cada curso com carga horária acima de 20 horas	40
Cursos de governança, estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística.	Contrato ou outro documento comprobatório	6	1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas. ou 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas	12

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	07 a 20/07/2025
Homologação das inscrições	01/08/2025
Período para recurso das inscrições	01 a 04/08/2025
Resultado das inscrições	05/08/2025
Realização da Etapa 1 - Análise Curricular	06 a 08/08/2025
Resultado preliminar da Etapa 1 - Análise Curricular	11/08/2025
Recurso da Etapa 1 - Análise Curricular	11 a 13/08/2025
Resultado do recurso da Etapa 1 - Análise Curricular Resultado final da Etapa 1 - Análise Curricular Convocação para Etapa 2 - Teste de Habilidade Específica (THE) com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos	18/08/2025
Realização da Etapa 2 - Teste de Habilidade Específica (THE)	20 a 22/08/2025
Resultado preliminar da Etapa 2 - Teste de Habilidade Específica (THE)	25/08/2025
Recurso da Etapa 2 - Teste de Habilidade Específica (THE)	25 a 27/08/2025

Resultado do recurso da Etapa 2 - Teste de Habilidade Específica (THE)	01/09/2025
Resultado final da Etapa 2 - Teste de Habilidade Específica (THE)	
Realização da Etapa 3 - Entrevista	04/09/2025 a 05/09/2025
Resultado preliminar da Etapa 3 - Entrevista	08/09/2025
Recurso da Etapa 3 - Entrevista	08 a 10/09/2025
Convocação dos aprovados	22/09/2025
Assinatura dos contratos e início das atividades	01/10/2025

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____
e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço:
_____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____
Nome: _____ CPF _____

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____
e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**.
Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____
Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

ANEXO V LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro que não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nos últimos 5 (cinco) anos.

Local: _____
Data ____ / ____ / ____



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Junior Lopes Rascon, Chefe de Divisão**, em 01/07/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Curi Zarattini, Coordenador(a)**, em 01/07/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Christiana Pereira Pastorino, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 04/07/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021623859** e o código CRC **7A5C6AAD**.
